



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
 REITORIA
 CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

EDITAL N.º 36/2020/REI/LCO/IFTO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
2020/2

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO, nomeado pela Portaria 89/2018/IFTO/REITORIA, 26 DE JANEIRO DE 2018, publicada no DOU, nº 21, terça-feira, dia 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Edital do Programa Institucional de Monitoria 2020/2**, destinado aos alunos do Curso Técnico e do Superior do *campus Avançado Lagoa da Confusão*.

1.DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. Para monitor dos Curso Técnico em Agricultura:

Componente Curricular	Requisitos para concorrer a vaga	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Extensão Rural	Ter cursado a disciplina a qual vai concorrer e estar matriculado no IFTO C.A Lagoa da Confusão	1	12 horas
Gestão Rural		1	12 horas
Culturas Graníferas		1	12 horas
Culturas não Graníferas		1	12 horas
Manejo e Conservação do Solo e da Água		1	12 horas
Irrigação e Drenagem		1	12 horas

1.2 Para monitor dos Curso superior em Engenharia Agrônômica:

Componente Curricular	Requisito para concorrer a vaga	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Física	Ter cursado a disciplina a qual vai concorrer e estar matriculado no IFTO C.A Lagoa da Confusão	1	12 horas
Estatística Básica		1	12 horas
Ecologia		1	12 horas

2.DA BOLSA

2.1 A vigência do auxílio corresponderá ao período letivo de **2020/2** a partir da publicação do resultado final do processo seletivo, dia **19/11/2020**;

2.2 Não haverá pagamento aos estudantes nos períodos não letivos ou em greve;

2.3 No caso de desistência dos monitores, deverão ser encaminhados à Gerência de Ensino o pedido de substituição do monitor e o relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista desistente;

2.4 A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício;

2.5 O valor da bolsa é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** mensais que serão depositados em conta do estudante- monitor ou por ordem bancária (CPF).

3. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Publicação do Edital 2020/1 – Programa Institucional de Monitoria	30/10/2020	Site: http://lagoa.ifto.edu.br/
Inscrições para a Bolsa Monitoria	30/10/2020 a 04/11/2020	formulário eletrônico disponível no endereço: https://forms.gle/WShcyucEy2Q8dXBi8
Entrevistas	05/11/2020 a 11/11/2020	Professor do respectivo Componente Curricular (ou outro definido pela coordenação do curso)
Resultado Preliminar	17/11/2020	Site do IFTO/
Recurso contra resultado preliminar	18/11/2020 até às 12h	Coordenação do Curso
Análise do Recursos	18/11/2020	Coordenação do Curso
Resultado Final e início das atividades de monitoria / Assinatura do Termo de Compromisso.	19/11/2020	Site: http://lagoa.ifto.edu.br/
Término das Atividades	10/02/2021	

4.DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Ser estudante regularmente matriculado e frequente em curso ofertado pelo IFTO-*Campus* Avançado Lagoa da Confusão;

4.2 O candidato poderá inscrever-se apenas para a uma disciplina;

4.3 Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;

4.4 Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFTO - *Campus* Avançado Lagoa da Confusão durante o período 2020/1;

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por e-mail no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/WShcyucEy2Q8dXBi8> no período de **30 de outubro de 2020 a 04 de novembro de 2020**.

5.2 Para a efetivação da inscrição o candidato deve preencher o formulário eletrônico com seu nome e indicando qual disciplina vai concorrer.

6.DA SELEÇÃO

6.1. A seleção de monitores dar-se-á mediante:

6.2. desempenho do estudante na disciplina, o qual será obtido por meio de verificação do histórico escolar do aluno. Caso o aluno tenha cursado a disciplina em outra Instituição terá

de fazer o envio do histórico escolar ao Setor de Assistência Estudantil do Campus pelo endereço eletrônico: sae.lagoa@ifto.edu.br.

6.3 Entrevista com o professor orientador da disciplina em ambiente virtual, destinada a verificar a capacidade de comunicação e o domínio da disciplina.

6.4 A nota obtida no desempenho do aluno na disciplina terá peso 6 (seis), e a nota obtida na entrevista terá peso 4 (quatro), para computo da nota final do candidato.

6.5. Como Critério de desempate, utilizar-se-á pela ordem:

a) maior pontuação no desempenho da disciplina

b) sorteio.

7.DA AVALIAÇÃO

7.1 Os critérios de pontuação seguirão a discriminação a seguir:

Critério	Pontuação
1. Nota obtida na disciplina, verificada no histórico escolar	0-6
2. Entrevista	0-4
Pontuação final:	0 - 10

7.2 Será desclassificado o candidato que não fizer a entrevista.

8.DO RESULTADO

8.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no site oficial do IFTO;

8.2 Os estudantes aprovados serão chamados pela ordem de Classificação nas respectivas áreas;

8.3 Preenchidas as vagas os aprovados remanescentes ficarão em lista de espera e serão chamados por ordem de classificação nas hipóteses de desistência ou exclusão de monitor;

8.4 Os estudantes aprovados poderão ser convocados antes do início dos trabalhos, caso existam vagas disponíveis;

8.5 A relação dos novos monitores e respectivos orientadores, bem como dos classificados que compõem a lista de espera será publicada no site do IFTO no dia 19 de novembro de 2020.

9.TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Os bolsistas selecionados assinarão Termo de Compromisso relativo ao período da bolsa ofertada;

9.2 Caso seja menor de idade, os responsáveis deverão assinar em conjunto com o bolsista.

10. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

10.1 exercer suas atividade sob orientação e supervisão do professor orientador;

10.2 Coordenar as sessões de estudo;

10.3 Consultar os estudantes a respeito de problemas e dificuldade na disciplina, sugerindo e aceitando sugestões, sendo mais um elo de comunicação entre professor e orientador e a turma;

10.4 Incentivar os colegas à participar das atividade e programações desenvolvidas na disciplina;

10.5 Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;

10.6 Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFTO – *Campus Lagoa da Confusão*;

10.7 Preparar os conteúdos a serem ministrados na sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;

10.8 O monitor **não poderá substituir o professor em qualquer atividade acadêmica**, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

10.9 ser frequente nas atividades de monitoria.

11.DAS FUNÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

11.1 Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado, bem como a forma e critérios de avaliação;

11.2 Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

11.3 Estimular a prática de estudo em grupo;

11.4 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo dúvidas;

12. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

12.1 - deixar de desenvolver as atribuições de monitor para o qual foi selecionado;

12.2- apresentar déficit no seu desempenho escolar/acadêmico;

12.3 – O estudante monitor, que no período de vigência da sua bolsa receber duas advertências por escrito, terá a manutenção do auxílio analisada pela Comissão Local do Programa de Assistência Estudantil do *Campus Avançado Lagoa da Confusão*;

12.4 - A desistência da bolsa de monitoria deverá ser comunicada a algum membro da Comissão Local de Assistência Estudantil, com 05 dias de antecedência à sua saída.

12.5- Comprovada má fé ou omissão de informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio e será automaticamente desligado;

12.6 - Não cumprir a carga horária de 12 horas de atividade;

12.7- O estudante que infringir a Organização Didático Pedagógica – ODP.

13. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Avançado Lagoa da Confusão, em consonância com a GEREN (Gerência de Ensino)

Lagoa da Confusão, 30 de outubro de 2020.

Jardel Barbosa dos Santos

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 30/10/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1124755** e o código CRC **72D1BE66**.



Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha
CEP 77.493-000 Lagoa da Confusão - TO
www.ifto.edu.br - lagoadaconfusao@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.018136/2020-70

SEI nº 1124755